

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 12/2020** DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, CELEBRADO ENTRE O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA** E A EMPRESA **TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**.

Por este instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Capital, na Av. Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas, Dr. **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.679.989/0001-50, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, à Travessa Angustura, Nº 2813, bairro Marco, CEP.: 66.093-040, telefone (91) 3366-5100, e-mail: licitacoes2@tccopiadoras.com.br, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS MOIA FURTADO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1546982 SSP/PA e do CPF nº 373.956.022-34, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 12/2020-MPC/PA, firmado em 13/08/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.317, de 19/08/2020, com base no Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2020/MPC-PA, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 16/2021/DTI, sobre a necessidade de manutenção da prestação de serviço objeto do contrato Nº 12/2020-MPC/PA de Prestação de Serviços de Locação de Impressoras;

CONSIDERANDO a natureza contínua da prestação de serviços, bem como, o permissivo legal e contratual expressos, respectivamente, no Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do instrumento contratual;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse das partes na prorrogação da vigência.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020-MPC/PA**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 12/2020, pelo prazo de 12 meses, a contar de 14/08/2021 com término em 14/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 33.136,00 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e as constantes dos respectivos aditivos.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionada.

Belém/PA, de junho de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

RUBENS MOIA
FURTADO:373956022
34

Digitally signed by RUBENS
MOIA FURTADO:37395602234
Date: 2021.06.17 17:02:27
-03'00'

RUBENS MOIA FURTADO
TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sérgio dos Santos Campista
CPF 727.394.287-15

Gilvanete Azevedo Ferreira
CPF 832.543.153-91

